



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
smec@tiradentesdosul.rs.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 295/2023

Tiradentes do Sul, 20 de novembro de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO
Assunto: SOLICITAÇÃO PAGAMENTO DE ASSESSORIA REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO.

Apraz-nos cumprimentá-la cordialmente, oportunidade em que viemos por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, o encaminhamento para o pagamento da Empresa IVONETE KOLINSKI, CNPJ: 31.365.236/0001-55, no valor de R\$ 3.000,00. (três mil reais)

O pagamento é referente ao assessoramento, explanação da Lei Paulo Gustavo em Audiência Pública, elaboração de editais, orientação para análise das propostas, bem como a prestação de contas e orientações em caso de diligências referidas na plataforma do TranfereGov, no caso de ocorrer, todas relacionadas a Lei Paulo Gustavo, a qual o município está realizando editais de chamamento.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Lourdes Hickmann
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria 188/2022

08

0802

2249

339039 (887) 1.500,00
339039 (886) 1.500,00

Angela K. F. S. Magagnin
Contadora
CRC/RS 70.470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Tiradentes do Sul, 20 de novembro de 2023.

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento para contratação de Assessoria para elaboração de editais, acompanhamento, orientações e prestação de contas referente a Lei Paulo Gustavo, LC Complementar 195/2022.

Atenciosamente,

Lourdes Hickmann
Secretária Municipal de Educação
Port. 188/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

PLANO DE AÇÃO E METAS LPG – TIRADENTES DO SUL – RS

JUSTIFICATIVA:

M.4.2. Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar o ente receptor na operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo em até 5% do valor destinado ao município no ART 6º, incisos I da LC nº 195/2022.

Conforme consta no Plano de Metas da Lei Paulo Gustavo, a mesma prevê porcentagem para a contratação de Assessoria Técnica para auxiliar o Ente receptor.

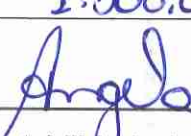
Solicitamos que seja encaminhada a contratação de assessoria técnica, a qual será responsável pela Explanação em Audiência Pública, elaboração dos editais, orientação junto a análise das propostas, bem como, a prestação de contas e em caso de diligências na plataforma TranfereGov, até a finalização total dos recursos da Lei Paulo Gustavo.

Dotação Orçamentária:

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	08
Unidade	0802
Projeto	2249
Elemento da despesa	339039 (887) e (886)
Valor da dotação	1.500,00 1.500,00


Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul, 20 de novembro de 2023


Secretário Municipal

PROPOSTA DE ASSESSORIA PARA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

PARA: MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL

Conforme o solicitação, segue o ORÇAMENTO :

Assessoramento para execução da Lei Paulo Gustavo, explanação sobre a Lei Paulo Gustavo na Audiência Pública, elaboração dos editais, orientação na análise das propostas, orientação na elaboração do dossiê com os registros e a documentação para prestação de contas do referido recurso, orientação para prestação de contas e no retorno às diligências referidas na plataforma Transferegov, caso ocorram.

Valor total da Assessoria: R\$ 3.000,00

Três Passos, 27 de outubro de 2023.


Ivonete Kolinski
Sócia Diretora da Empresa
CNPJ: 31.365.236/0001-55

Contato: ivoneteassessoria@gmail.com

Celular: 55 – 996032696

Ivonete Maria Freese kolinski



PLANO DE AÇÃO E METAS LPG – TIRADENTES DO SUL – RS

Art. 6º, inciso I - Apoio a Produções Audiovisuais

R\$ 35.638,03

52,98% do valor

META 1 - Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para fomento à produção audiovisual nas mais diversas categorias, nos termos do Inciso I do Artigo 6º da LC nº 195/2022.

Plano de ação:

M 1. 1. Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para fomentar produtos audiovisuais nas mais diversas categorias, a fim de contemplar artistas, agentes, produtores, trabalhadores e fazedores da cultura local em geral com a realização de produções audiovisuais a fim de garantir a realização de um grande registro dos saberes e fazeres da cultura local através da linguagem audiovisual.

Ação: Produção de documentário histórico cultural e turístico do município.

R\$ 34.138,03

Gastos previstos: Pagamento de serviços de terceiros, gastos com a produção/locação/divulgação, transmissão, impressão entre outros que serão estabelecidos no decorrer da elaboração dos editais e ou chamamentos públicos.

M 1.2. Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar o ente receptor na operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo em até 5% do valor destinado ao município no ART 6º, incisos I da LC nº 195/2022.

R\$ 1.500,00

Gastos previstos: Pagamento de serviços de terceiros para orientação e elaboração dos editais na execução dos recursos.

Art. 6º, inciso II - Apoio a salas de cinema

R\$ 8.146,03

12,11%

M. 2 - Utilização do recurso no apoio/reformas a local público destinado a exibição de cinema, cinemas de rua e cinemas itinerantes, nos termos do Inciso II do Artigo 6º da LC nº 195/2022.

Plano de Ação

M 2.1 - Utilização do recurso na exibição de filmes (cinemas itinerantes), "Cinema na Praça", exibição à toda a comunidade.

R\$ 8.146,03

Gastos previstos: Pagamento de serviços de terceiros – contratação de empresa para execução da meta 2- 2.1.

Art. 6º, inciso III - Formação, qualificação e difusão

R\$ 4.089,83

6,08%

Meta 3.: Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos de apoio a realização de programa de formação em audiovisual, apoio a cineclubes e/ou mostras e festivais audiovisuais, nos termos do Inciso III do Artigo 6º da LC nº 195/2022.

Plano de Ação

M 3.1 - Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para a realização de curso de formação em audiovisual, a fim de contemplar a formação e capacitação, qualificação e/ou difusão ao setor cultural e audiovisual, dos interessados no município, serão oferecidas oficinas de produção Audiovisual aos alunos da rede municipal e estadual.

R\$ 4.089,83

Gastos previstos: Pagamento de serviços de terceiros

Art. 8º - Demais áreas da cultura

R\$ 19.393,06

28,83%

Meta 4: Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para seleção de artistas culturais nas mais diversas linguagens e formatos para apresentação e divulgação dos seus trabalhos, em evento específico à toda a comunidade local., nos termos do artigo 8º da LC nº 195/2022.

Plano de Ação

M.4.1 - Realização de Editais, Chamadas Públicas e/ou Chamamentos Públicos para seleção de artistas culturais, nas mais diversas linguagens e formatos para apresentação e divulgação dos seus trabalhos fomentando o desenvolvimento das atividades artístico-culturais do município nas modalidades de: economia solidária e/ou economia criativa, apoio a projetos e ações e/ou manutenção de espaços culturais, nos termos do artigo 8º da LC nº 195/2022.

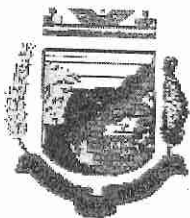
R\$ 17.892,06

Gastos previstos: Pagamento de serviços de terceiros e premiações em dinheiro.

M.4.2. Contratação de Assessoria Técnica para auxiliar o ente recebedor na operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo em até 5% do valor destinado ao município no ART 6º, incisos I da LC nº 195/2022.

R\$ 1.500,00

Gastos previstos: Pagamento de serviços de terceiros para orientação e elaboração dos editais na execução dos recursos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foi analisada pesquisas de preço juntadas por outros municípios para a contratação do mesmo objeto.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em RS 3.000,00 (Três mil reais), considerando o menor preço por item.

DETALHAMENTO DA PESQUISA: Assessoramento para execução da Lei Paulo Gustavo, explanação sobre a Lei Paulo Gustavo na Audiência Pública, elaboração dos editais, orientação na análise das propostas, orientação na elaboração do dossiê com os registros e a documentação para prestação de contas do referido recurso, orientação para prestação de contas e no retorno às diligências referidas na plataforma Transferegov, caso ocorram.

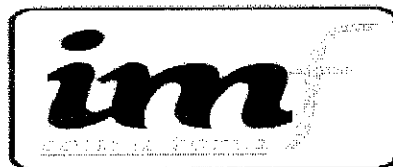
Preço 1-RS 21.500,00-Nova Produções e Eventos LTDA (Processo Campo Novo)

Preço 2-RS 24.700,00- Jairo Andre Renz (Processo Campo Novo)

Preço 3-RS 23.100,00-Marcio Schmidt ME (Processo Campo Novo)

Preço 4-RS 2.500,00 LM Freeze Kolinsk e Cia LTDA

Setor de compras e licitações



IMF – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

**PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS PELA LEI “PAULO GUSTAVO”**

ORÇAMENTO: MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL

INVESTIMENTO DO ENTE MUNICIPAL:

O trabalho da empresa consiste na elaboração, cadastramento, acompanhamento e orientação na execução do Plano de Ação, e será desenvolvido conforme o que prevê as Diretrizes da Lei Paulo Gustavo – Lei complementar 195/2022 , do Ministério da Cultura.

DESCRIÇÃO	VALORES
Elaboração, cadastramento, acompanhamento e orientação na execução do Plano de Ação da Lei Paulo Gustavo - Lei complementar 195/2022 , do Ministério da Cultura.	R\$ 2.500,00

Três Passos, 05 de julho de 2023.

Contato: imkolinski2015@gmail.com

55 – 996032696

Ivonete Kolinski.



PROJECÇÃO: 224
MOM: DISP028
PAGAMENTO: 10
RUBRICAS: 81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PROPOSTA LICITATÓRIA

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

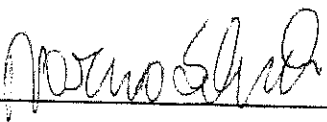
EMPRESA: Marcio Schmidt – Publicidades - ME
CNPJ Nº: 11 917 786/0001-22
ENDEREÇO: Rua Amelia Machado, 159 Esperança do Sul/RS
TELEFONE: 55 99635 2996

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços consistente na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento na tramitação até a conclusão da avaliação por parte da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul de projeto do FAC, bem como elaboração do Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS e prestação de contas junto ao sistema.	R\$ 23.100,00

Obs: Devem estar incluídos no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes execução do objeto a ser contratado.

DATA: Esperança do Sul/RS, 27 de junho de 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



11.917.786/0001-22

MÁRCIO SCHMIDT PUBLICIDADES-ME

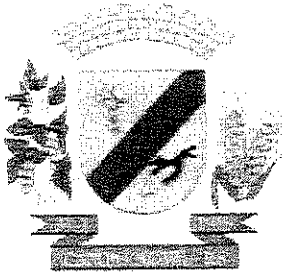
RUA AMELIA MACHADO, 159
CEP 98635-000 - Esperança do Sul - RS

PROCESSO: 774

MOD.: 015P028

FOLHA Nº 77

RUBRICA: M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PREFEITURA MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 07.211.159/0001-02
ENDEREÇO: AV. JULIO DE CASTILHOS 70/202
TELEFONE: 55 3522-9281

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços consistente na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento na tramitação até a conclusão da avaliação por parte da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul de projeto do FAC, bem como elaboração do Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS e prestação de contas junto ao sistema.	R\$ 21.500,00

Obs: Devem estar incluídos no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes execução do objeto a ser contratado.

DATA: 27/06/2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

[Assinatura]
Flavio Schwede
Nova Produções

07.211.159/0001-02

NOVA PRODUÇÕES
E EVENTOS LTDA.

Av. Júlio de Castilhos, 70/202 - Centro
CEP 98.800-000 - TRÊS PASSOS - RS

PROCESSO: 774

MOD: DISP028

FOLHA DE 72

RUBRICA: M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: JAIRO ANDRE RENZ
CNPJ Nº: 17.896.992/0001-80
ENDEREÇO: ANTONIO G DE OLIVEIRA, 486, TRÊS PASSOS/RS
TELEFONE: 55 99999 4179

ITEM/DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços consistente na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento na tramitação até a conclusão da avaliação por parte da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul de projeto do FAC, bem como elaboração do Plano de trabalho a ser desenvolvido pelo MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RS e prestação de contas junto ao sistema.	R\$ 24.700,00

Obs: Devem estar incluídos no preço todo o material e/ou insumos, bem como transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes execução do objeto a ser contratado.

DATA: 27/06/2023

VALIDADE DA PROPOSTA:

60 DIAS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO

JAIRO RENZ

17.896.992/0001-80

Vetor 8 - Jairo André Renz ME

Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, 486

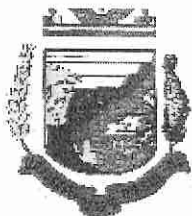
CEP: 98600-000 - Três Passos-RS

PROCESSO: 224

MOD: DISP 28

FOURTE: 23

Ass: M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

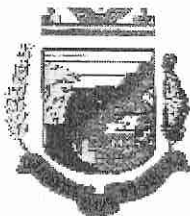
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 229/2023 – Dispensa nº 095/2023

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 23 de novembro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº 229/2023 – Dispensa nº 095/2023

A escolha do contratado de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tiradentes do Sul/RS, 23 de novembro de 2023.

Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.365.236/0001-55
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2018

NOME EMPRESARIAL

APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JULIO DE CASTILHOS

NÚMERO
583

COMPLEMENTO
APT 201

CEP

98.600-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO

TRES PASSOS

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

IMKOLINSKI2015@GMAIL.COM

TELEFONE

(55) 9714-2879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 11:41:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208524636

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2300405518

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TRES PASSOS

Local

30 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e



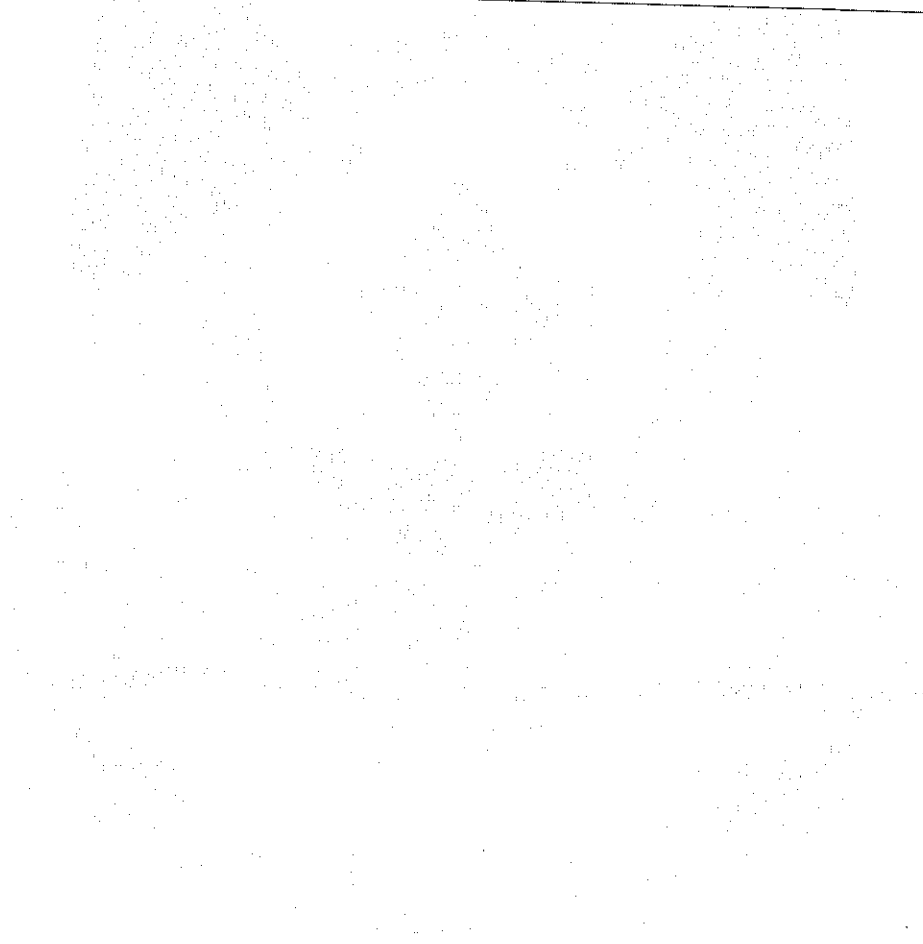
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/405.431-0	RSP2300405518	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB8558AA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
I. M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA
CNPJ : 31.365.236/0001-55

IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI, brasileira, divorciada, Empresária, residente e domiciliada à Av. Júlio de Castilhos, nº. 1725, apto 103, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98600-000, portadora da cédula de Identidade nº. 5040011354, inscrita no CPF sob o nº. 698.136.980-04, neste ato representada pela Procuradora **MARCIA REGINA GERHARDT**, brasileira, casada, contabilista, CRC-RS Nº 63898/0-4, CPF Nº 587.565.400-78, CI Nº 1026783711, estabelecida com Escritório Contábil à Av. Júlio de Castilhos, 631, Três Passos, RS, CEP 98.600-000, e **GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI**, brasileiro, solteiro, maior, Empresário, nascido em 30/09/1988, residente e domiciliado à Av. Júlio de Castilhos, nº. 1725, apto 103, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98600-000, portadora da cédula de Identidade nº 1097220221, e CPF nº. 020.431.190-01, neste ato representada pela Procuradora **MARCIA REGINA GERHARDT**, brasileira, casada, contabilista, CRC-RS Nº 63898/0-4, CPF Nº 587.565.400-78, CI Nº 1026783711, estabelecida com Escritório Contábil à Av. Júlio de Castilhos, 631, Três Passos, RS, CEP 98.600-000, ambos únicos sócios da Sociedade Empresária **"I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA"**, com sede na Av. Julio de Castilhos, nº 583, apto 201, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208524636 e no CNPJ sob nº 31.365.236/0001-55, resolvem de comum acordo, alterar e Consolidar seu contrato social, adaptado às exigências do Novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, conforme segue:

PRIMEIRA – Que alteram o nome empresarial para: **"APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA"**

SEGUNDA – Que alteram o objeto, e atividades da sociedade, para: **ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS.**

TERCEIRA – Que, o sócio administrador, **GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI**, retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas cotas para a sócia **IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a 5.000 (cinco mil quotas), em moeda corrente nacional, nesta data, das quais dá plena e geral quitação, Que após as alterações o Capital Social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) correspondente à 10.000 (dez mil) cotas capitais, totalmente integralizado, fica constituído da seguinte forma:



SÓCIOS	CAPITAL	COTAS	VALOR COTA	PERCENTUAL
IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI	R\$ 10.000,00	10.000	R\$1,00	100%
TOTAL	R\$ 10.000,00	10.000	-	100%

Parágrafo 1º - Que conforme prevê a Lei nº 13.874/19, a sociedade limitada passa a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

QUARTA: Que a administração da sociedade passa a ser exercida pela sócia administradora **IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

SEXTA: O sócio **GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI**, declara que retira - se da sociedade, nada mais tendo a receber ou reclamar, dando-se satisfeito quanto ao recebimento de suas cotas capitais.

SÉTIMA - Que, a empresa declara que nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, que permanece no Porte de **MICROEMPRESA**.

OITAVA: Que, à vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o Contrato Social com a seguinte redação:

PRIMEIRA: Que, a presente SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL gira sob a Denominação Social de “**APRIMORE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA**”, com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 583, apto 201, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000, inscrito na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43208524636 e no CNPJ sob nº 31.365.236/0001-55.

SEGUNDA: O objeto, e atividade desenvolvida pela sociedade é **ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, GESTÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS CULTURAIS**.



TERCEIRA - O capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 mil quotas no valor nominal de (R\$ 1,00) cada cota, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	CAPITAL	COTAS	VALOR COTA	PERCENTUAL
IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI	R\$ 10.000,00	10.000	R\$1,00	100%
TOTAL	R\$ 10.000,00	10.000	-	100%

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo sócia **IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades é 24 de Agosto de 2018.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser distribuídos lucros antecipados de forma mensal.



DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Que a administradora **IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI**, declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que, a empresa declara que nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, está **ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA – ME**, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de TRÊS PASSOS, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser e, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

TRÊS PASSOS, RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI- Sócia

representada pela Procuradora MARCIA REGINA GERHARDT

GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI Sócio-Administrador
representado pela Procuradora MARCIA REGINA GERHARDT





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/405.431-0	RSP2300405518	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIA REGINA GERHARDT, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 11/01/1969, RG Nº 1026783711 SSP-RS, CPF 587.565.400-78, AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, Nº 631, BAIRRO CENTRO, CEP 98600-000, TRES PASSOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Passos, 30 de outubro de 2023.

MARCIA REGINA GERHARDT

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nascido em 30/09/1988, conforme registro no livro A-33, folhas 202, sob nº 4801 em Redentora, RS, portador da cédula de identidade nº. 1097220221, e CPF nº. 020.431.190-01, residente e domiciliado à Av. Júlio de Castilhos, nº 1725, apto 103, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000.

OUTORGADO:

MARCIA REGINA GERHARDT, brasileira, casada, contabilista, CRC-RS Nº 63898/0-4, CPF Nº 587.565.400-78, CI Nº 1026783711, estabelecida com Escritório Contábil à Av. Júlio de Castilhos, 241, sala A, Três Passos, RS, CEP 98.600-000.

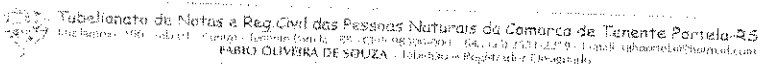
Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para:

PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, TRANSFORMAR EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI, OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA,

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

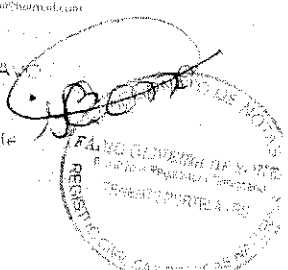
TRÊS PASSOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.

~~GUSTAVO EMILIO FREESE KOLINSKI~~



Reconheço AUTENTICA a firma de GUSTAVO
EMILIO FRESE KOLINSKI sou fe
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tenente Portela, segunda da 12 de setembro de 1964

2019
Istancare Rossi Cravol - Escrevente Autorizada
Emoi R\$7 20 - Saip digital R\$7 40- 0668 01 1900003 2836





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/405.431-0	RSP2300405518	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada à Av. Júlio de Castilhos, nº 1725, apto 103, Bairro Centro, Três Passos, RS, CEP 98.600-000, portadora da cédula de Identidade nº. 5040011354, expedida pela SSP/RS em 13/09/1985, inscrita no CPF sob o nº. 698.136.980-04.

OUTORGADO:

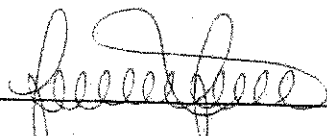
MARCIA REGINA GERHARDT, brasileira, casada, contabilista, CRC-RS Nº 63898/0-4, CPF Nº 587.565.400-78, CI Nº 1026783711, estabelecida com Escritório Contábil à Av. Júlio de Castilhos, 241, sala A, Três Passos, RS, CEP 98.600-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para:

PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, TRANSFORMAR EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI, OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA,

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

TRÊS PASSOS, 30 DE AGOSTO DE 2019.



IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI

 TABELIONATO DE NOTAS DE TRÊS PASSOS - RS
Tais Mirela Sauer - Tabela
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos - RS - CEP 98600-000 - Fone: (55) 3522-2119 



Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
Ivonete Maria Freese Kolinski. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Três Passos, 3 de setembro de 2019

Tabela: Tais Mirela Sauer 11:09:12
Emolumentos: R\$4,00 + Selo digital: R\$1,40
0700.01.1700001.82078

Tabelionato de Notas
Três Passos - RS
Tais Mirela Sauer
Tabela



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/405.431-0	RSP2300405518	30/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8, José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCIA REGINA GERHART, BRASILEIRA, CASADO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 11/01/1969, RG Nº 1026783711 SSP-RS, CPF 587.565.400-78, AVENIDA JULIO DE CASTILHOS, Nº 631, BAIRRO CENTRO, CEP 98600-000, TRES PASSOS - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Tres Passos, 30 de outubro de 2023.

MARCIA REGINA GERHART

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

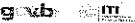
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, de CNPJ 31.365.236/0001-55 e protocolado sob o número 23/405.431-0 em 30/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9339702, em 03/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHARDT	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 23/405.431-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
587.565.400-78	MARCIA REGINA GERHART	30/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 03/11/2023, às 16:41.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/405.431-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9339702 em 03/11/2023 da Empresa APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155 e protocolo 234054310 - 30/10/2023. Autenticação: 2976D39DF6E0D035F413EB855BAA3969927E1EC8. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/405.431-0 e o código de segurança c9eg Esta cópia foi autenticada digitalmente e



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 03 de novembro de 2023



Contato: ivoneteassessoria@gmail.com

Celular: 55 – 996032696

Ivonete Maria Freese kolinski

APRIMORE

ASSESSORIA E CONSULTORIA. SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA
Avenida Júlio de Castilhos 523, centro Três Passos – RS
CNPJ: 31385206/0001-55
55-996032696



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 IVONETE MARIA FREESE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 5040011354 SJS/II RS

CPF
 698.136.980-04

DATA NASCIMENTO
 18/08/1971

FILIAÇÃO
 ERMILDO FREESE
 CELIS MARIA FREESE

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 E

1º REGISTRO
 01118242527

VALIDADE
 23/06/2020

1ª HABILITAÇÃO
 22/02/2000

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1095863102

Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 CPF

698.136.980-04

IVONETE MARIA FREESE KOLINSKI

18/08/1971

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
 Ivonete M. Freese

MOLECARD DIREITO

1095863102

PROIBIDO PLASTIFICAR

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO DO SUJEITO

Nº 83597606571
 Nº 83597606571
 Nº 83597606571

DATA EMISSÃO: 24/06/2015
 LOCAL: PPS PASSOS, RS
 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

RESERVAÇÕES



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 5040011354
 DATA DE EMISSÃO: 13/09/1985
 IVONETE MARIA FREESE

RM-AC-01
 ERMILDO FREESE
 CELIS MARIA FREESE

NATURALIDADE: TENENTE PORTELA RS
 DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1971

DESC. ORIGEM: CERT. NASC. 32026 TENENTE
 PORTELA RS LV A 31 FL 110

PORTO ALEGRE, RS
 0741



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIO CNPJ: 31365236000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIO inscrito no CPF/CNPJ: 31365236000155

End. do Cont.: JULIO DE CASTILHOS, 583 - Bairro CENTRO - Apto. 201 - Compl. APTO 201 - CEP 98600000

Código de Controle

CWVZ2TDNAJPMNXN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 16 de Novembro de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 31.365.236/0001-55

Certificamos que, aos **05 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26951270**
Autenticação: **37180978**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E
CULTURAL LTDA**
CNPJ: 31.365.236/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:21 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **9CF5.8A86.8AE3.49C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.365.236/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:29:27 do dia 16/11/2023 , com validade até o dia 16/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LuguSTZeBJmJPddg6vI0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **I.M. FREESE KOLINSKI E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.365.236/0001-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:38:21 do dia 16/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: D406161123133821

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.365.236/0001-55
Razão Social: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDU
Endereço: AV JULIO DE CASTILHOS 583 APT 201 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

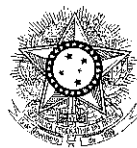
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110806451411277745

Informação obtida em 16/11/2023 13:21:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO
EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.365.236/0001-55

Certidão nº: 64549918/2023

Expedição: 16/11/2023, às 13:24:13

Validade: 14/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.365.236/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

APRIMORE ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVICOS DE APOIO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA, CNPJ 31365236000155, Endereço - AV JULIO DE CASTILHOS 583 APT 201.

23 de novembro de 2023, às 11:17:56

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **73af5cbbf7fea48af1e1e83c2f6ccff7**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

Declarações conforme a seguir:

EMPRESA: Aprimore Assessoria e Consultoria Ltda.

CNPJ/MF: 31.3652360001-55

ENDEREÇO: av. Júlio de Castilhos 583 – ap 201

NESTE ATO REPRESENTADA POR: Ivonete Maria Freese Kolinski

DECLARAMOS, sob penas da Lei, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação exigidos.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, instaurado por esta Entidade, que não temos no quadro de funcionários/sócios servidores públicos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: possui empregado(s) na condição de aprendiz conforme exposto no Artigo 2º, do Decreto Nº 5.598, de 1º de Dezembro de 2.005.

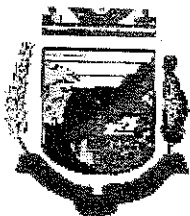
() Sim

(x) Não

Por se verdade, firmamos a presente.

Três Passos, 17 de novembro de 2023.


Ivonete Kolinski
Sócia Diretora da Empresa
CNPJ: 31.365.236/0001-55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº 229/2023 por Dispensa de licitação nº095/2023.

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de assessoria para elaboração de editais, acompanhamento, orientações e prestação de contas referente a Lei Paulo Gustavo, LC 195/2022.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação que segue transcrita na íntegra:

“Contratação de assessoria técnica para auxiliar o ente recebedor na operacionalização dos recursos da Lei Paulo Gustavo em até 5% do valor destinado ao município no art. 6º, incisos I da LC nº 195/2022. Conforme consta no Plano de Metas da Lei Paulo Gustavo, a mesma prevê porcentagem para a contratação de Assessoria Técnica para auxiliar o Ente recebedor. Solicitamos que seja encaminhada a contratação de assessoria técnica, a qual será responsável pela explanação em audiência pública, elaboração dos editais, orientação junto a análise das propostas, bem como, a prestação de contas e em caso de diligencias na plataforma TransfereGov, até a finalização total dos recursos da Lei Paulo Gustavo.”

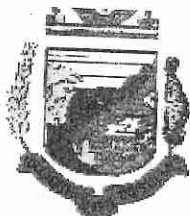
O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, documentos da empresa-Junta Comercial, documentos de identificação, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Situação de regularidade do empregador, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no artigo 75, inciso II- *“É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), ainda, conforme justificativa da Secretaria o pagamento será vinculado ao recurso recebido pela Lei Paulo Gustavo. Bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

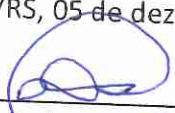
A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A escolha do contratado de serviço do processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja averiguado pela Administração se, ao longo do ano já foram contratadas empresas com o mesmo objeto e se somados já superaram o limite legal. Em caso positivo, a contratação por dispensa se torna passível de apontamentos do Tribunal de Contas. Todavia, caso ainda não tenha superado o limite legal, deverá haver o cuidado de, até o final do exercício não serem efetuadas outras compras por dispensa, desse mesmo objeto.

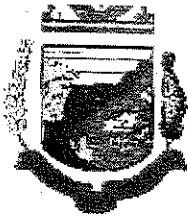
Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 05 de dezembro de 2023



Daiane Henkes Kaufmann-
Assessora Jurídica
OAB/RS 103.420



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo nº 229/2023 – Dispensa nº 095/2023

Nos termos da Lei n 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 095/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de Prestação de serviços consistentes na elaboração, desenvolvimento e acompanhamento na tramitação até a conclusão da avaliação por parte da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, de projeto do FAC, bem como a elaboração do plano de trabalho a ser desenvolvido pelo MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS e prestação de contas junto ao sistema. Conforme descrito no processo em questão, da empresa APRIMORE ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ:31.365.236/0001-55, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Tiradentes do Sul/RS, 06 de dezembro de 2023.

Alceu Diel

Prefeito Municipal